



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Edição nº 1525, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	1
ADMINISTRATIVO	4
DESPACHOS	4
EDITAIS	4

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 01, de 12 de janeiro de 2017, republicada na edição nº 1524, páginas 1-5, em 30 de janeiro de 2017.

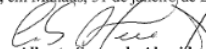
Onde se lê. PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.
Leia-se. PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Onde se lê. (REPUBLICAÇÃO*)
Leia-se. (REPUBLICAÇÃO*)

Onde se lê. ANEXO I (da Portaria nº 01, de 11 de janeiro de 2017)
Leia-se. ANEXO I (da Portaria nº 01, de 12 de janeiro de 2017)

Onde se lê. "6. Fundo de Promoção Social – FPS Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ", no Bloco da 9ª Procuradoria, do Anexo I,
Leia-se. 6. Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa – FUMIPEQ.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13/2017-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Edição nº 1525, Pág. 2

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 263/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 16.12.2016, prolatada no Processo Administrativo n.º 6485/2013;

R E S O L V E:

DECLARAR o servidor **WENDEL NOBRE PITON BARRETO**, matrícula n.º 002.053-2A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, aprovado no estágio probatório, conseqüentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

*Republicado por incorreção.

P O R T A R I A N.º 14/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 277/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 16.12.2016, prolatada no Processo Administrativo n.º 6484/2013;

R E S O L V E:

DECLARAR o servidor **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula n.º 002.050-8A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, conseqüentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

*Republicado por incorreção.

P O R T A R I A N.º 15/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 276/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 16.12.2016, prolatada no Processo Administrativo n.º 6482/2013;

R E S O L V E:

DECLARAR o servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, matrícula n.º 002.057-5A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, aprovado no estágio probatório, conseqüentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

*Republicado por incorreção.

P O R T A R I A N.º 16/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 23/2016, datada de 13.1.2016, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Edição nº 1525, Pág. 3

CONSIDERANDO a Decisão n.º 275/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 16.12.2016, prolatada no Processo Administrativo n.º 6481/2013;

R E S O L V E:

DECLARAR o servidor **GERALDO HUMBERTO DE ARANTES E CRISPIM**, matrícula n.º 002.055-9A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, aprovado no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

*Republicado por incorreção.

PORTARIA N.º 25/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício n.º 16/2017-DEPRIM, datado de 16.1.2017, subscrito pela Chefe do Departamento da Primeira Câmara **Elizana Oliveira Praciano Barros**,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **JUCILANE VELAÇO DE ASSIS**, matrícula n.º 002.539-9A, no Departamento da Primeira Câmara – DEPRIM, a contar janeiro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 e janeiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 27/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1/2017-GCMM, datado de 20.1.2017, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Mario Manoel Coelho de Mello**,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para no período de 31.1 a 2.2.2017, participar de reuniões com membros da ATRICON, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 28/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 02/2017- GP-TCE, datado de 25.1.2017,

R E S O L V E:

I - INCLUIR o nome da servidora **REBECA LOT VILLELA**, matrícula n.º 002.523-2A, como membro, na Comissão de Arquivamento de Processo, instituída pela Portaria n.º 21/2016-GPDRH, datada de 13.1.2016;

II – ATRIBUIR a servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 1.1.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 32/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 003/2017/GCJP, datado de 25.1.2017,

R E S O L V E :

I– DESIGNAR o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para no dia 16.2.2017, participar de Reunião Ordinária do Grupo de Controle Ambiental, a ser realizada na Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Edição nº 1525, Pág. 4

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 342/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 205, Inciso III e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº 94/2014, nos autos do Processo nº 4962/2011;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2016-DEAOP, de 19/12/2016.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 177/2016-GP/Secex, de 18/07/2016, publicada no DOE de 20/07/2016, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 23/12/2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA.

01. Data: 21/12/2016.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa SOLIS COOPERATIVA DE SOLUÇÕES LIVRES LTDA.

03. Espécie: Aditivo de Valor.

04. Objeto: Reajustar o valor contratual, buscando equilibrar a equação econômica, com fundamento na cláusula Quarta do Contrato Original, passando o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 302,46 (trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), ou seja,

gerando uma diferença mensal de R\$ 52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devido desde novembro de 2016 até novembro de 2017.

05. Prazo: 11/11/2017.

06. Valor Global do Aditivo: R\$ 629,52 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

07. Valor Mensal: R\$ 302,46 (trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos)

08. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 2016NE02320, no valor de R\$ 104,20 (cento e quatro reais e vinte centavos), referente a diferença devida para o ano de 2016, restando R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para ser empenhado no exercício de 2017.

Manaus, 21 de dezembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

ERRATA DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2016, FLS. 09, EDIÇÃO Nº 1369, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CURSO INSTRUTOR DE BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA, PERANTE A EMPRESA WORK SECURITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação para a realização do curso "CURSO INSTRUTOR DE BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA" para os servidores ALAIN DELANO MARQUES VASCONCELOS E PEDRO PAULO DUARTE DA SILVA, deste Tribunal de Contas, pela empresa Work Security Comercio E Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.9927.920/001-8º.

LEIA-SE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação para a realização do curso "CURSO INSTRUTOR DE BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA" para os servidores ALAIN DELANO MARQUES VASCONCELOS E PEDRO PAULO DUARTE DA SILVA, deste Tribunal de Contas, pela empresa MQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.782.742/0001-39º.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

Edição nº 1525, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Ana Maria Nunes de Lima**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 003/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 5181/2015, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Janeiro de 2017.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO.
Respondendo pela DICAD-AM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Ana Maria Nunes de Lima**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 004/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 5183/2015, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Janeiro de 2017.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO.
Respondendo pela DICAD-AM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Substituto de Conselheiro Mário José Moraes da Costa Filho, fica **NOTIFICADA a EMPRESA ESFINGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 22.999.759/0001-62, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 410/2016-DICOP e no RELATÓRIO DE VISTORIA IN LOCO

Nº. 83/2016-DICOP, reunidos no Processo TCE nº 10.275/2013 que trata da Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Uruará - Exercício de 2012, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. VILSON GOMES BENAYON, Ex-Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 42/2016-DEATV, que tratam da Prestação de Contas da Parcela Única do Convênio nº 02/2009, celebrado entre a MANAUSCULT e a Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus, nos autos do Processo TCE 499/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2017.

THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor
Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100